

PARECER

PROCESSO Nº 45454/2022

DATA: 06/09/2023

DE: ALDEMIR JEFERSON DE LIMA
Interessado

ASSUNTO: Reconhecimento de diploma de Mestrado em Educação.

HISTÓRICO:

Em 10/10/2022: o processo é autuado no SGPE e análise técnica documental n. 88/2022, pela PROPPG: “O requerente apresenta a documentação exigida pela Instrução Normativa 002/2020 da PROPPG no que for cabível.”

Em 10/10/2022: o processo é encaminhado da PROPPG para FAED/DPPG e da FAED/DPPG para FAED/PPGE

Em 25/10/2022: é publicada portaria n. 111/2022 que designou a Comissão de análise de reconhecimento

Em 27/10/2022: encaminha à comissão para elaboração do parecer.

Em 27/03/2023: A comissão emite parecer do processo analisado

Em 04/04/2023: o processo é encaminhado da FAED/DPPG para a PROPPG

Em 15/05/2023: o processo é despachado pela Pró-Reitora sob n. 32/2023 para a Secretaria dos Conselhos Superiores para tramitação junto a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

Em 18/05/2023: o processo é designado para Profa. Edlamar Kátia Adamy para relato na reunião de 31/05/23, após recusa da prof. Viviane Beineke por estar em período de férias.

Em 31/05/2023: o processo é diligenciado por falta de documento de homologação do parecer da comissão homologação pelo colegiado do PPGE/FAED.

Em 30/08/2023: o processo é pautado para a reunião ordinária de 13/09/2023 e retorna a relatora.

ANÁLISE:

Cabe destacar a análise do processo realizada pela relatora em maio de 2023, onde ressalta-se que o processo seguiu-se a Instrução Normativa n. 002, de 20 de março de 2020, da PROPPG, que estabelece procedimentos para requerimentos de reconhecimento de diplomas – nível: pós-graduação stricto-sensu. O processo UDESC 45454/2022, em análise, diz respeito ao pedido de reconhecimento de diploma feito ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da UDESC, solicitado via Plataforma Carolina Bori, sob número 22408, do requerente ALDEMIR JEFERSON DE LIMA, CPF 017.885.489-14. O requerente realizou o mestrado pela UNIVERSIDAD INTERNACIONAL TRES FRONTERAS, da Ciudad del Este/Paraguai, com o título de “MAESTRÍA EN CIENCIAS DE LA EDUCACIÓN”, realizado no período de Julho a Dezembro de 2011. De acordo com a IN n. 002, de 20 de março de 2020, “poderá requerer reconhecimento do diploma, aquele cujo curso concluído apresente equivalência em nível e área a curso de pós-graduação *strictu sensu* em ofertamento na UDESC e que a formação recebida tenha o mesmo valor formativo daquela do curso reconhecedor necessária para o desempenho da carreira ou profissão no Brasil”. Foram anexados ao processo todos os documentos requeridos pela IN, considerando o disposto no Art. 3º, e validados pela Comissão de Análise do Processo de Reconhecimento de Diploma de Mestrado em Educação, constituída pelos seguintes professores: PROFª DRª GEOVANA MENDONÇA LUNARDI MENDES (Presidente) e os PROF. DR. FERNANDO LUÍS CARDOSO e PROFª DRª MARTHA KASCHNY BORGES (membros). Ainda, a comissão realizou buscas a informações disponíveis no site da Universidad Internacional Tres Fronteras, UNINTER (<https://uninter.edu.py>) para análise técnica do processo. Destaca-se que o parecer seguiu rigorosamente o modelo do Anexo Único da IN no 002/2020 da PROPPG e as exigências estabelecidas no art.16 da respectiva IN. Após análise do processo, a Comissão se posicionou pelo reconhecimento do Diploma de Mestrado obtido

por Aldemir Jeferson de Lima por atender o que determina o Artigo 16: o curso apresenta equivalência com o concluído pelo requerente; existe similitude entre o curso concluído pelo requerente com as exigências mínimas de formação estabelecidas nos documentos de área da CAPES. O parecer da comissão designada foi de recomendar o deferimento da convalidação e o reconhecimento do diploma. Sendo assim, após análise de todas as peças deste processo, constatei que a documentação exigida na IN 002/2020 da PROPPG foi atendida, contudo, de acordo com o Art. 16 da IN que estabelece a observação do Art 18 da Portaria Normativa MEC Nº 22/2016, em seu § 1º – “A presidência da Comissão Avaliadora deverá homologar, no colegiado do programa, o parecer emitido na Plataforma Carolina Bori”, não consta no processo o parecer de homologação pelo colegiado do Programa de Pós Graduação e o processo foi diligenciado para que seja anexado ao mesmo a homologação pelo colegiado do PPGE/FAED. O processo retorna a esta relatora, com o parecer do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), aprovado em reunião ordinária realizada no dia 06 de junho de 2023, assinado pela presidente do colegiado, profª Geovana Mendonça Lunardi Mendes.

VOTO: Diante da análise minuciosa do presente processo, meu parecer é favorável ao reconhecimento de Diploma de Mestrado em Educação de Aldemir Jeferson de Lima.

Atenciosamente,

Dra Edlamar Kátia Adamy
Conselheira da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação-CPPG
Docente do Programa de Pós Graduação em Enfermagem - PPGEnf
Relatora do Processo



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5Z2PCN42**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDLAMAR KATIA ADAMY (CPF: 760.XXX.929-XX) em 12/09/2023 às 10:55:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:01 e válido até 30/03/2118 - 12:39:01.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDU0NTRfNDU1MTJfMjAyMjI1WjJQQ040Mg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00045454/2022** e o código **5Z2PCN42** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, do egrégio Conselho Universitário - CONSUNI, em sessão ordinária de 13-09-2023, após análise ao presente processo, aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora conselheira Edlamar Kátia Adamy, constante às fls. 222 e 223 dos autos.

Prof. Dr. Francisco Henrique de Oliveira
Presidente da CPPG/CONSUNI



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5BB9U4A1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA (CPF: 206.XXX.288-XX) em 18/09/2023 às 16:07:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:24 e válido até 30/03/2118 - 12:39:24.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDU0NTRfNDU1MTJhMjYyMjI1QkI5VTRBMQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00045454/2022** e o código **5BB9U4A1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.